

I - o artigo 2º:
"Artigo 2º - As Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRE-TRANS de Amparo, Palmital, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau e de Santa Fé do Sul ficam organizadas nos termos deste decreto."; (NR)
II - o "caput" do artigo 7º:
"Artigo 7º - Os Diretores das CIRETRANS de Amparo, Palmital, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau e de Santa Fé do Sul, além de outras que lhes forem conferidas por lei ou decreto, têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes competências:"; (NR)
III - o artigo único da Disposição Transitória:
"Artigo único - A implantação da estrutura prevista neste decreto para as CIRETRANS de Amparo, Palmital, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau e de Santa Fé do Sul será feita em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da sua publicação."; (NR)

Artigo 13 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 59.330, de 1º de julho de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
*Julio Francisco Semeghini Neto*
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 2013.

### DECRETO Nº 59.534, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

*Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

ANEXO I
**a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.534, de 13 de setembro de 2013**

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	SERGIO ANTONIO PETRY	14.448.136-4	QPGE	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	CLAUDIA FINATTI	20.543.887-8	QSAP	QCC
ENCARREGADO I	1	C	SQC-I	ODAIR RODRIGUES	10.430.189-2	QSC	QCC
ENFERMEIRO	1	N.U.	SQC-III	MARCOS WESLEY DA SILVA	37.947.434-7	QSS	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ANA PAULA ALCÂNTARA SILVA	30.748.471-3	QSH	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	SILVANA EMILIA RICI	18.788.406-7	QSGP	QSERT
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	DJALMA DE SOUZA PINTO JUNIOR	11.241.063-7	QSS	QSERT
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	VIVIANE FERREIRA	26.723.278-0	QSE	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	MIRIAM IZAC	12.553.107-2	QSE	QSS

ANEXO II
**a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 59.534, de 13 de setembro de 2013**

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ZOLACHIO DA SILVA VASCONCELLOS	1.435.061	APOSENTADORIA	QCC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	JOANA SILVA LIVRAMENTO	4.837.052	EXONERAÇÃO	QCC	QSAP
ENFERMEIRO	1	N.U.	SQC-III	CHRISTIANE MERIGHI	16.649.812	EXONERAÇÃO	QSAP	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	REGINA CLÁUDIA FURLANETO KOGA	18.294.850	EXONERAÇÃO	QSE	QSH
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	DOUGLAS MOREIRA DUARTE	20.566.682	EXONERAÇÃO	QSERT	QSGP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	LOURIVALDO CEZARIO DA SILVA	5.669.268	EXONERAÇÃO	QSERT	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ALEXANDRE FALCÃO DE ARAÚJO	40.904.894-X	EXONERAÇÃO	QSF	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES CAMPAGNOLI	8.424.839	APOSENTADORIA	QSS	QSE

## Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário, de 13-9-2013**

No processo CC-21.406-13-Fusresp, sobre aprovação de convênios:
À vista da manifestação do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fusresp, para efeitos do parágrafo único do art. 1º do Dec. 59.212-2013, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes (Municípios e Entidades de fins não econômicos/sediadas em São Paulo - Capital) constantes do quadro, objetivando a implantação do Projeto "Pólos Regionais da Escola de Beleza", no âmbito do Programa "Escola de Qualificação Profissional", ficando insubsistente o despacho publicado em 28-3-2013, na parte referente aos Municípios de Birigui, Campos do Jordão e Gália:

MUNICÍPIO/ENTIDADE
Aparecida
Pirajuí
Tupã
A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais
Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis
Associação Beneficente Juventude Evangélica Unidas por São Paulo
Associação Beneficente Projeto Povo da Periferia
Associação Beneficente Reobote
Associação Beneficente Vivenda da Criança
Associação Comunitária Santos do Jardim das Oliveiras
Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz
Associação de Mulheres Amigas de Jova Rural
Associação Genésio e Carminha
Associação Recanto Garra Feminina do Conjunto José Bonifácio
Associação Vale Verde
Associação Vida Nova Jardim Imbé
Centro de Capacitação para a Vida - Projeto Neemias
Centro de Educação Social Força da Mulher
Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial - CRDC
Centro Social Bom Jesus de Cangaíba
Federação Pró Moradia do Brasil
Fundação Comunnidade da Graça
Fundação Fé e Alegria do Brasil
Instituto Hebrorn
Instituto Muda Brasil
Instituto Social Santa Lúcia
Núcleo Cristão Cidadania e Vida
Projeto Casulo
Sociedade Amigos de Vila Antonieta
Sociedade Amigos de Vila Constança - SAVIC
União de Moradores do Recanto Verde Sol

No correio eletrônico SH, de 30-8-2013, sobre retificação:
"Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 4-12-2012, relativo à Exposição de Motivos SH 55-12, na parte referente ao Município de Parapuã (USDM 140880), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Construção de sistema de lazer no Conjunto Habitacional Parapuã "D" - Jardim Sol Nascente"."

#### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

**Despacho do Assessor Chefe, de 13-9-2013**

No expediente DGP-2.462-2009-SSP (CC-34.154-13) (13 volumes) + (CC-60.239-13), sobre pedido de vista dos autos:
"Fica deferida vista do processo DGP-2462-2009, vols. I ao XIII, ao interessado Roberto Leon Carrel, por intermédio de seu advogado, Daniel Leon Bialski, OAB/SP 125.000, por 10 dias, no

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;
II - dados da cédula de identidade;
III - situação do cargo no que se refere ao provimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
*Lourival Gomes*
Secretário da Administração Penitenciária
*Marcelo Mattos Araujo*
Secretário da Cultura
*David Everson Uip*
Secretário da Saúde
*Silvio França Torres*
Secretário da Habitação
*David Zaia*
Secretário de Gestão Pública
*Herman Jacobus Cornelis Voorwald*
Secretário da Educação
*Tadeu Moraes de Sousa*
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
*Andrea Sandro Calabi*
Secretário da Fazenda
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 2013.

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 15 (quinze) meses, com início em 05-11-2013 e término em 04-02-2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 315.000,00, sendo R\$ 42.000,00 referentes ao exercício de 2013, R\$ 252.000,00 referentes ao exercício de 2014, e R\$ 21.000,00 referente ao exercício de 2015. Os recursos serão consignados aos códigos: 290109 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho: 04.122.2909.5515.0000 – Gestão SPDR, Natureza de Despesa: 33903919 – Locação de equipamentos diversos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATDA deverá complementar a garantia prestada, sob modalidade fiança bancária, às fls. 441, no valor de R\$ 9.450,00, correspondentes a 3% do valor do presente aditamento.

ASSINATURA: 12-09-2013

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria DETRAN-SP nº 1503, de 3-9-2013**

O Diretor Presidente do DETRAN-SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as manifestações da Consultoria Jurídica do e o disposto no procedimento administrativo nº 018/03 (protocolo DETRAN nº 143.894-8/2004) deflagrado pela CIRETRAN de São Vicente, e

CONSIDERANDO os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:

Artigo 1º. Revogar as Portarias DETRAN-SP nº 637/2007, nº 638/2007, nº 639/2007 e nº 640/2007.

Artigo 2º. Aplicar a penalidade de Suspensão das atividades por 60 dias à Auto Moto Escola Orla (nº 12 CIRETRAN de Santos), à Auto Moto Escola Rallye (nº 12 CIRETRAN de Santos), ao diretor geral Luis Carlos Lucena, RG. 9.684.005 e ao diretor geral Octávio Faga Júnior, RG. 4.762.158, por infringência ao disposto no artigo 77, IX e XII da Portaria DETRAN nº 540/99.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por haver saído com incorreção.)

#### DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

**Portaria Nº DETF-089, de 10-9-2013**

O Diretor de Educação para o Trânsito e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 358/2010 e Portaria DETRAN nº 830/2011 e demais legislações em vigor, que dispõe sobre a renovação do credenciamento das entidades de ensino para ministrar os cursos de capacitação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo DETRAN nº 195321-4/2013:

RESOLVE

Artigo 1º. Autorizar a mudança de endereço da entidade de ensino denominada Centro de Formação de Condutores Trânsito Seguro S/S Ltda.- ME, CNPJ nº 11.739.390/0001-32, credenciada para ministrar os cursos especializados de motofrete e mototáxi, da Rua Barão de Jacuaguá, 788, Bairro Centro – Mogi das Cruzes/ SP, para a Rua Ipiranga, 178/180 – Bairro Centro na cidade de Mogi das Cruzes/SP.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Extrato de Contrato**

Contrato nº 141/2013 - Processo nº 265.898-4/2013 - Parecer Jurídico Nº416/2013

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Contratada:CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA-ME.
Objetivo:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE 70 BALCÕES BANCÁRIOS PARA 35 CIRETRANS INTEGRANTES DA PARCERIA COM O POUPATEMPO.

Vigência: 06 (SEIS) MESES

Contrato assinado em:05/09/2013

Valor:R\$ 49.000,00

Categoria Função Programática:04125440949900000

**Extrato de Contrato**

Contrato nº 145/2013 - Processo Nº263.005-2/2013 - Parecer Jurídico Nº183/2013

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

Contratada:FB Gera & CIA LTDA

Objetivo: Aquisição de Etilômetros

Vigência: 30 dias

Contrato assinado em:13/09/2013

Valor:R\$ 342.510,00

Categoria Função Programática:04125440949910000

## Gestão Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Aditamento do Contrato**

Termo de aditamento datado em 11-07-2013 – Processo SGP 79146/2012 Primeiro Termo de Aditamento – Contrato SGP 029/2012.

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Gestão Pública

Contratada: Nova Master Aluguel de Veículos Ltda.

Objeto: Supressão de 02 (dois) veículos e a redução do valor do contrato

Alteração da Cláusula Quinta do Contrato 029/2012 – Da alteração do valor de Contrato

Em razão da supressão de serviços, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.736.129,41 para a vigência de 15 (quinze) meses, sendo desse valor, a importância de R\$ 1.659.405,77 referente a locação de veículos, com condutor e combustível, constante de sua proposta comercial e, R\$ 76.723,64 referente aos eventuais reembolsos com despesa inerentes a prestação de serviço.

(Republicado por conter incorreções.)

## Comunicado

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.
**Contamos com a sua colaboração**

**Despacho da Autoridade Competente**
PROCESSO SGP: 96.220/2013
CONVITE BEC nº 26920/2013

Oferta de Compra 4401040000120130C00064

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Após encerramento do certame, Convite BEC nº 26.920/2013, adjudico o objeto na seguinte conformidade:

Item 01 - Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet,tampa c/roscas e lacre; contendo 510 ml,com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o dec.3029 de 16/04/99,rdc 275/2002 e rdc 274/2005 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA – 150 pacotes com 12 unidades – Preço Unitário R\$ 4,53, total R\$ 679,50 – Vencedor Classíssima Gold Comércio de Água e Suco Ltda ME.

Sendo HOMOLOGADO o rito licitatório e o resultado final do Convite BEC nº 26.920/2013, referente Oferta de Compra 4401040000120130C00064.

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Despachos do Diretor Executivo De 10-9-2013**
PROCESSO Nº 115/2013

O Diretor Executivo da Fundap, nos autos do Processo Administrativo Fundap nº 115/2013, decorrido o prazo para apresentação de RECURSO e, silente a empresa FRANCIELEN DE ALMEIDA ME., inscrita no CNPJ sob nº 17.138.988/0001-52, determina a aplicação definitiva da penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 144,71 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), que deverá ser recolhida aos cofres da Fundação do Desenvolvimento Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com fulcro no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93 e na Portaria Fundap n. 09/2007, sem prejuízo da inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, no prazo determinado pelo artigo 5º, do Decreto 53.455, de 19/09/2008, caso o pagamento da multa não seja realizado na data determinada.

**De 13-9-2013**

PROCESSO Nº 1199/2010

O Diretor Executivo da Fundap, acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica, nos autos do Processo Administrativo nº 1199/2010, RECEBE a Defesa Prévia da ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AVAPE, inscrita no CNPJ sob nº 43.337.682/0001-35, apresentada em 09 de setembro de 2013, ainda que extemporânea e, no mérito, NÃO LHE DÁ PROVIMENTO, determinando a aplicação da penalidade de Advertência, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Portaria Fundap n.º 09/2007.

Abre-se prazo para apresentação de Recurso, após a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Estado.

**Despacho do Diretor Executivo, de 11-9-2013**
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE BEC Nº 4411014404720130C00093

O Diretor Executivo, após análise do procedimento licitatório do Convite BEC Nº 4411014404720130C00093, para a aquisição de Pen Drive e DVD e fundamentado na manifestação da Assessoria Jurídica, homologa os procedimentos Licitatórios e adjudica o item 1 à empresa Augusto Valerio de Siqueira Papelaria ME, e o item 2 à empresa RJJ Cursos e Concursos Ltda., nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autoriza a respetiva despesa.

**Despacho do Diretor Executivo, de 11-9-2013**
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE BEC Nº 4411014404720130C00092

O Diretor Executivo, após análise do procedimento licitatório do Convite BEC Nº 4411014404720130C00092, para a aquisição de materiais didáticos e de escritório e fundamentado na manifestação da Assessoria Jurídica, homologa os procedimentos licitatórios e adjudica o item 1 à empresa JBNACCH Distribuidora Comercial Ltda. – EPP, os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 à empresa Camargo’s Comércio de Material de Escritório Ltda. ME, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autoriza a respetiva despesa.

**Despacho do Diretor Executivo, de 13-9-2013**
Proc. 710/13 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados à Fundap, no âmbito do projeto “Consultoria para a elaboração do Plano Estratégico para a Informática de Municípios Associados S/A - IMA”, pelo profissional Antonio Roberto Grazzia, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

**Despacho do Diretor Executivo, de 13-9-2013**
Proc. 719/13 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados à Fundap, no âmbito do projeto “NOB – RH - SEDS”, pela profissional Áurea Eleotério Soares Barroso, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

## Justiça e Defesa da Cidadania

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Resolução, de 13-9-2013**
**Declarando sem Efeito** a a Resolução SJDC 278 de 12-07-2013, publicada no D.O de 13-07-2013, que nomeou o senhor JOÃO CLAUDIO FARIA MACHADO, RG 45.705.858-4, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamento do Distrito da Sede da Comarca de Paraibuna. 419/2013.